



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 62/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

SUMÚLA: Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, Estado do Paraná, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.151.237, que firmou entendimento acerca da possibilidade de denominação de bens públicos em homenagem a pessoas;

CONSIDERANDO o Tema 1070 do Supremo Tribunal Federal, que consolida a vedação a promoção pessoal na publicidade institucional, assegurando a observância do princípio da impessoalidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Assaí pela servidora pública municipal Professora Silvana Miranda Valentim, especialmente na área da educação contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social e educacional da comunidade;

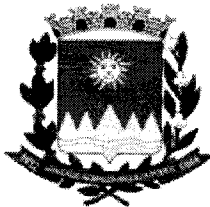
CONSIDERANDO o interesse público na preservação da memória e valorização de cidadãos que contribuíram para o progresso do Município;

DECRETA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 12/05/26 Edição nº 3117

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Silvana Miranda Valentim”, o estabelecimento público de ensino infantil localizado na Rua Vereador José Iba, nº 323, Lote 119-A-1, Bairro Seção Central, no Município de Assaí.

Art. 2º A denominação de que trata este Decreto constitui homenagem póstuma à Professora Silvana Miranda Valentim, pelos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade assaiense, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar todas as providências administrativas necessárias à implementação da denominação, inclusive a devida identificação do prédio público e atualização dos registros oficiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ-PR, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE ABRIL DE 2026.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA

Chefe de Gabinete